

Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

Parecer nº 233/2023

15º COMISSÕES – SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PL nº 85/2023

Relatora – Deputada Rose Davino

Trata-se de relatoria do Projeto de Lei Ordinária – PLO 85/2023 de autoria do Deputado Delegado Leonam, cuja ementa assim dispõe: **ESTABELECE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS ÀS PESSOAS NATURAIS OU PESSOAS JURÍDICAS E AGENTES PÚBLICOS QUE PRATIQUEM ATOS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PLO em tela recebeu parecer favorável à aprovação da 2.ª comissão — Constituição, Justiça e Redação Final.

É o relatório

Inegável a importância do Projeto de Lei Ordinária 85/2023, vez que há uma necessidade crescente de ações de convivência e tolerância praticadas por toda população. Ao normatizar as sanções direcionadas aos casos caracterizados como discriminação, aos portadores de TEA, esse Poder Legislativo reafirma a luta da população representada nesta Casa de Leis pela construção de uma sociedade solidária e inclusiva.

Reafirmando inteiramente os ditames da proposição analisada, sugerimos que os órgãos governamentais desenvolvam campanhas educativas de grande alcance e pelo tempo necessário, para que toda população se sensibilize da importância do respeito aos portadores do espectro autista, antes da imposição de sanções.



Rosé Davino

Deputada Estadual

Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

Voto pela tramitação regimental da matéria e pela sua aprovação

É o parecer

Sala das Comissões, Maceió *17 de maio de 2023.*

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE

[Handwritten Signature]

RELATOR – DEPUTADA ROSE DAVINO

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Rose Davino

Deputada Estadual